



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 10 de junho de 2022 - Ano 12 - nº 1198



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 017 LM
De 10 de junho de 2022.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15619/22 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MARIELE DA ROCHA SILVA SANTOS, MATR: 20815, RG: 47.131.257-5, retroativo a 16 de maio de 2022.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 018 LM
De 10 de junho de 2022.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16243/2022 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora TATIANE ESPERIDIAO DAMASCENO, MATR: 14787, RG: 46.218.613-1, retroativo a 24 de abril de 2022.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 147/22 LP
De 10 de junho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 650/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DIVANEI GOES DE PAULA, RG: 18.673.748-8, matrícula nº 901702, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de junho de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 148/22 LP
De 10 de junho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7792/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GISELE TOFOLI RIBEIRO, RG: 23.075.633-5, matrícula nº 11204, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de junho de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 149/22 LP
De 10 de junho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1849/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) WILMA GONÇALVES FERRER, RG: 28.757.391-6, matrícula nº 18723, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 25 de abril de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 150/22 LP
De 10 de junho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8986/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA, RG: 48.282.731-2, matrícula nº 17841, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 25 de abril de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 152/22 LP

De 10 de junho de 2022.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14337/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELISANGELA MARIETE AUGUSTO, RG: 25.394.132-5, matrícula nº 13479, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a partir de 08 de junho de 2022.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 153/22 LP

De 10 de junho de 2022.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14488/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCIO JOSE DA SILVA ARAUJO, RG: 22.348.674-7, matrícula nº 15619, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 09 de junho de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 154/22 LP

De 10 de junho de 2022.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11498/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELISABETE BARBOSA DOS ANJOS DAMATRICE, RG: 14.207.041, matrícula nº 8858, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 09 de junho de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 155/22 LP
De 10 de junho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11696/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCELO NUNES DOS SANTOS, RG: 28.818.916-4, matrícula nº 18399, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 06 de junho de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/22 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sumaré - FMAS para aprimoramento do Cadúnico.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 10 de junho de 2022, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 028, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre o aprimoramento do Cadúnico e o repasse de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS;

Resolve:

Art. 1º - Fica deliberada a aprovação de cofinanciamento de recurso financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no valor de R\$ 85.322,77 ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para aprimoramento do Cadúnico;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 10 de junho de 2022.

Patrícia Pavan Martinelli
Presidente Coordenadora do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/22 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sumaré - FMAS para Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 10 de junho de 2022, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 027, de 24 de maio de 2022, que aprova os critérios e prazos para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo;

Resolve:

Art. 1º - Fica deliberada a aprovação de cofinanciamento de recurso financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no valor de R\$ 65.703,35 ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para Benefícios Eventuais;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 10 de junho de 2022.

Patrícia Pavan Martinelli
Presidente Coordenadora do CMAS



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

DECRETO Nº 11.366, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Inclui membro na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261, 263 e 265 da Lei Municipal nº 4967/2010.

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 3342/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o membro Carlos Borromeo Costa Rodrigues, portador do RG nº 36.568.529-X, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 10 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de junho de 2022, no Paço Municipal e, em 10 de junho de 2022 no Diário Oficial do Município.

OLÍMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 11.367, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia suplente do Conselho Tutelar do Município de Sumaré

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 5079/2010 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Municipal nº 5731, de 06 de março de 2015;

Considerando a Resolução Normativa nº 01, de 26 de Maio de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS 29458/2021 e nº 7345/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a primeira suplente Jenifer Katlin Silva Coelho, nomeada para substituir o período de férias do Conselheiro Tutelar Michel Roberto Passos de Oliveira até 14/06/2022 e, se manter para

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito**: Henrique Stein Sciascio

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - **Redação**: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira

Assessor: Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail**: comunicacao@sumare.sp.gov.br

substituir a Conselheira Tutelar Sheila Medina de Souza, por motivo de afastamento de saúde até 25/06/2022, após, substituir os (as) Conselheiros (as) Tutelares durante o período de compensação das horas efetivamente trabalhadas em sobreaviso, conforme segue:

Michel Roberto Passos de Oliveira
De 26/06/2022 à 25/07/2022

Rodrigo Almeida da Silva
De 27/07/2022 à 31/08/2022

Michel Roberto Passos de Oliveira
De 01/09/2022 à 22/09/2022

Juliana de Oliveira Cunha dos Santos
De 23/09/2022 à 29/09/2022

Edna Rodrigues
De 30/09/2022 à 05/10/2022

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de Junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de janeiro de 2020, no Paço Municipal e, em 10 de janeiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

OLÍMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 739, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 261, de 03 de abril de 2020, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 261, de 03 de abril de 2020, no que se refere à designação do servidor WELINGTON DOMINGOS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2261695 SSP/GO, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

10 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

OLÍMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 740, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando férias do Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 10 de junho de 2022, o servidor APARECIDO FERNANDES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.245.049, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLÍMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 741, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 704, de 03 de junho de 2022, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 704, de 03 de junho de 2022, que nomeou o servidor ODAIR BENEDITO DIAS SILVEIRA, portador

da Cédula de Identidade RG nº 18.328.684-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR III, REF. PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto ao Gabinete do Prefeito,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLÍMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 742, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ODAIR BENEDITO DIAS SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.328.684-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, REF. PMSC 01, a partir de 10 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLÍMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 743, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 17657/22. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17657/22;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17657/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Manoel Luiz Neto
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLÍMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE

JUNTOS COMBATEMOS A DENGUE. FAÇA A SUA PARTE!



 <div style="background-color: #007bff; color: white; padding: 5px; border-radius: 5px;"> Descarte adequadamente tudo que acumula água </div>	 <div style="background-color: #fd7e14; color: white; padding: 5px; border-radius: 5px;"> Vire garrafas e vasilhames </div>
 <div style="background-color: #343a40; color: white; padding: 5px; border-radius: 5px;"> Mantenha bem tampados tonéis e barris de água </div>	 <div style="background-color: #28a745; color: white; padding: 5px; border-radius: 5px;"> Não deixe pneus onde possa acumular água </div>
 <div style="background-color: #c39639; color: white; padding: 5px; border-radius: 5px;"> Mantenha calhas, canos e ralos desentupidos </div>	 <div style="background-color: #6c757d; color: white; padding: 5px; border-radius: 5px;"> Tampe a caixa d'água </div>
 <div style="background-color: #dc3545; color: white; padding: 5px; border-radius: 5px;"> Coloque areia nos pratos de vasos de plantas </div>	 <div style="background-color: #6f42c1; color: white; padding: 5px; border-radius: 5px;"> Tampe as lixeiras </div>

ONDE TEM ÁGUA PARADA PODE TER FOCO DO MOSQUITO DA DENGUE!




Prefeitura de SUMARÉ
Renovada e Forte.